



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA-SME/2012**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ  
DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 069/PMCSA-SME/2012, celebrado em 07 de outubro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO ENGENHO TRAPICHE, S/N, ENGENHO TRAPICHE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE VIEIRA**, referente ao Processo n.º 053/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 008/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA**, neste ato representado pela inventariante a **Sra. Maria José de Fátima da Silva Barros**, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade n.º. 1.651.413 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 224.623.504-97, residente e domiciliada no Loteamento Engenho Trapiche, Lot. 06, n.º 14-A, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 146/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 29 de abril de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 069/PMCSA-SME/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1011 datada de 24 de abril de 2013, no valor de R\$ 11.191,81 (onze mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 7 (sete) meses, passando o seu termo final para 03 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei n.º 8.666/93, ante ao Ofício n.º 146/13, datado de 29 de abril de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual juntamente com reajustamento de preços, por um período de mais 07 (sete) meses, passando seu termo final para 03 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º1011, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 1.598,83 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.191,81 (onze mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 22.100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.00100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

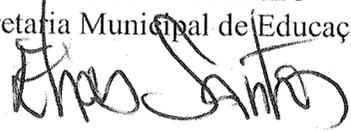
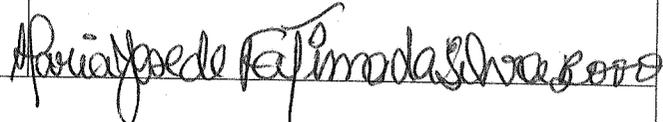
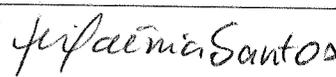
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2013.

  
**JOSÉ RONALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Marivaldo da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - CAB/PE 27.401D  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULINO LUIZ DA SILVA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 